



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 – Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

PORTARIA CRBio-01 N° 411, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria CRBio-01 nº 284, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de contrato para o serviço de e-mail marketing.

A Presidente em Exercício do **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS)**, autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se o Artigo 3º da Portaria CRBio-01 nº 284, de 16 de dezembro de 2024, referente às nomeações de Fiscais e Gestores de contrato;

Art. 2º - Ficam nomeados os empregados abaixo, relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, para responderem pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato, decorrente do Processo CPR nº **84/2024**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envio de e-mail marketing, além de suporte e manutenção, durante o período de 12 meses para o Conselho Regional de Biologia - 1ª Região (SP, MT, MS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Tipo de objeto: Serviço continuado

Gestor Titular	Ronaldo de Arruda Silva	Matrícula	127
Gestor Substituto	Lia Matelli Garcia	Matrícula	141

Fiscal	Cássio Valentin Rodrigues da Silva	Matrícula	150
Fiscal Substituto	Leonardo Gil Andrade de Almeida	Matrícula	149

Fiscal Administrativo	Agda Maria de Araújo de Oliveira	Matrícula	120
------------------------------	----------------------------------	------------------	-----

Art. 3º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.

Art. 5º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 11/02/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0108927** e o código CRC **F85D5B6B**.